



DECRETO Nº 069/2018

ARACATI, 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO  
DAS PREMIAÇÕES DO EVENTO  
CULTURAL “REGATA NA PRAIA DE  
CANOA QUEBRADA 2018”, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ARACATI** – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica regulamentada a premiação conforme previsão orçamentária da Secretaria de Turismo e Cultura, relativa ao evento Cultural “REGATA NA PRAIA DE CANOA QUEBRADA 2018”, realizada no dia 25 de Novembro de 2018 na praia de Canoa Quebrada no Município do Aracati - CE.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, destinará prêmios para colocados e divulgará os respectivos trabalhos para a rede municipal.

Parágrafo único: Os prêmios referidos no caput consistirão em:

- **CATEGORIA JANGADA GRANDE:**
  - 1º. Lugar R\$ 1.000,00 (hum mil reais);
  - 2º. Lugar R\$ 900,00 (novecentos reais);
  - 3º. Lugar R\$ 800,00 (oitocentos reais);
  - 4º. Lugar R\$ 700,00 (setecentos reais);
  - 5º. Lugar R\$ 600,00 (seiscentos reais).
  
- **CATEGORIA JANGADA MÉDIA:**
  - 1º. Lugar R\$ 1.000,00 (hum mil reais);
  - 2º. Lugar R\$ 900,00 (novecentos reais);
  - 3º. Lugar R\$ 800,00 (oitocentos reais);
  - 4º. Lugar R\$ 700,00 (setecentos reais);
  - 5º. Lugar R\$ 600,00 (seiscentos reais).
  
- **CATEGORIA JANGADA PEQUENA:**
  - 1º. Lugar R\$ 1.000,00 (hum mil reais);
  - 2º. Lugar R\$ 900,00 (novecentos reais);

  
Lúcio Felmo Meireles de O. Jr.  
OAB - CE 15.0





PREFEITURA DO  
**ARACATI**  
AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito  
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil  
Contato: +55 (88) 3421.2789



- 3º. Lugar R\$ 800,00 (oitocentos reais);
- 4º. Lugar R\$ 700,00 (setecentos reais);
- 5º. Lugar R\$ 600,00 (seiscentos reais).

**Art. 3º** - A premiação será realizada em até 10 (dez) úteis após a realização do evento, em local a ser comunicado oportunamente.

**Art. 4º** - Ao se inscreverem para participação do evento, os participantes autorizam automaticamente a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a utilizar, editar, publicar, reproduzir, por meio de jornais, revistas, televisão, rádio e internet, imagens, conteúdos e qualquer informação, sem restrição de espécie alguma.

**Art. 5º** - A dotação a ser utilizada será 1204 Fundo Municipal de Turismo – FMT, 23 695 0018 2.109 Premiação para Eventos Turísticos, 3.3.90.31.00 Premiações Cult. Art. Cient. Desp. e Outras, 001 Recursos Ordinários.

**Art. 7º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.**

PAÇO DA LIBERDADE MUNICIPAL DO ARACATI, aos cinco dias do mês de Novembro de 2018.

  
**BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI

  
Lúcio Telmo Meireles de O. Jr.  
OAB - CE 19.814

